



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**Procedimento Licitatório nº 221/2021**

**Pregão Eletrônico nº 97/2021**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo RL-1C, e emulsão asfáltica tipo RM-1C, para manutenção das atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 26 de agosto de 2021.

**Geovani Pereira de Melo**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 52531**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PORTARIA Nº 465/2021  
DATA: 26 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 221/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 97/2021, através do Sistema de Registro de Preços,

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 221/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 97/2021, através do Sistema de Registro de Preços, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### ITEM 01

Situação: FRACASSADO

#### ITEM 02

Adjudicatário: Asfaltos do Paraná Industrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo Ltda

Valor proposto: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2021.08.30 10:28:11  
-03'00'

*Laerton Weber*  
**PREFEITO**

- PUBLICADO -

DATA: 26 / 08 / 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 0733



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

26 de agosto de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2733

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 465/2021

**PORTARIA Nº 465/2021****DATA: 26 DE AGOSTO DE 2021**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 221/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 97/2021, através do Sistema de Registro de Preços,

#### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 221/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 97/2021, através do Sistema de Registro de Preços, tornando público seu resultado na forma que segue:

**ITEM 01**

Situação: DESERTO

**ITEM 02**

Adjudicatário: Asfaltos do Paraná Industrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo Ltda  
Valor proposto: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 466/2021

**PORTARIA Nº 466/2021****DATA: 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 71, II, "c" da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** o contrato administrativo originado do Processo de Licitação nº 200/2021 – Pregão Eletrônico nº 085/2021 – Contrato nº 279/2021 e 280/2021.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam designados, como gestor e fiscais, respectivamente, do Contrato n.º 279/2021, datado de 03/08/2021, com vigência de 12 (doze) meses, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica, incluindo-se mão-de-**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)